



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 94/14:

Aprova o Programa da Televisão Digital Terrestre em Angola e o seu orçamento global no montante de Kz: 38.654.047.000,00, referente ao investimento público para a instalação do serviço de televisão digital aberta em 117 localidades do território nacional.

Decreto Presidencial n.º 95/14:

Autoriza o Ministro das Finanças a realizar a transferência de capital à Nova Cimangola, no valor total em Kwanzas equivalente a USD 116.000.000,00 para o reforço da capacidade produtiva da referida Empresa. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 58/14:

Aprova as minutas de Contratos de Empreitadas de Reabilitação da Estrada Cuimba/Serra da Kanda, na Província do Zaire, no valor global de Kz: 4.875.000.000,00, da Estrada M'Banza Congo/Madimba/Lucunga, na Província do Zaire, no valor global de Kz: 8.325.000.000,00 e da Estrada Luena/Cassamba/Cangamba, na Província do Moxico, no valor global de Kz: 11.625.000.000,00 a serem celebrados com a empresa TEA — Empresa de Terraplanagem e Estradas de Angola, e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 59/14:

Aprova o Projecto para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (BITA), Sistema de Distribuição e a minuta do Contrato de Empreitada (Lote B6) para Realização de Estudo, Projecto Executivo, Construção de Centro de Distribuição de (CD Ilha do Mussulo/Cazanga), composto por Reservatórios, Tanque Elevado incluindo Estação de Bombagem, Edifícios Auxiliares e Rede de Distribuição Associada, a ser celebrada com a Empresa Centro Cerro Angola, no valor total de Kz: 1.569.483.310,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 60/14:

Aprova as minutas dos Contratos de Reabilitação da Estrada Camacupa/Ringoma/Umpulo na Província do Bié, a ser celebrado com a empresa ENGEVIA — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no valor global de Kz: 9.605.000.000,00, de Reabilitação da Estrada da Alfandêga/Cangola na Província do Uíge, a ser celebrado com a empresa ENGEVIA — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no valor global de Kz: 4.650.000.000,00 e Reabilitação da Estrada Quimbianda/Buengas/Cuila Futa na Província do Uíge, a ser celebrado

com a empresa ENGEVIA — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no valor global de Kz: 6.630.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 61/14:

Aprova a minuta de Contrato de Empreitada de Reabilitação da Estrada Alto Sundi, Troço Malongue Zau/Sanda Massala/ Caio Guembo/ Quissoqui (Miconge Velho), na Província de Cabinda, SA, no valor global de Kz: 6.750.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 62/14:

Aprova o Projecto para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (BITA), Sistema de Distribuição e a minuta do Contrato de Empreitada (lote B7) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo, estação de Tratamento de Água de Processo (ETAP) da Eta Bitá do Sistema IV Bitá, a ser celebrada com o Consórcio Odebrecht/Teixeira Duarte/ Mota Engil, no valor de 975.856.783,31 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 63/14:

Aprova as minutas de Contratos de Empreitadas da Estrada de Acesso ao Casseque (Kikuxi), na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa ENGEVIA — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no valor global de Kz: 1.553.000.000,00, o de Infra-Estruturas da Zona da Boavista, Reabilitação da Estrada da SONILS, na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa ENGEVIA — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no valor global de Kz: 2.030.000.000,00 e o de Reabilitação da Estrada Cambundi Catembo/Quitapa na Província de Malanje, a ser celebrado com a empresa ENGEVIA — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, no valor global de Kz: 7.820.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar os referidos contratos.

Despacho Presidencial n.º 64/14:

Aprova a minuta de Contrato de Empreitada da Zona da Boavista e a Reabilitação da Avenida Kima Kienda, na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa CIF — China Internacional Fund, no valor global de Kz: 1.250.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 65/14:

Aprova a minuta de Contrato de Empreitada de Estudos e Projectos para Construção de Novas Vias e Estruturas de acesso ao Novo Aeroporto Internacional de Luanda, na Província de Luanda, a ser celebrado com a empresa SOAPRO — Sociedade Angola de Projectos, Lda, no valor global de Kz: 870.000.000,00 e autoriza o Ministro da Construção a celebrar o referido contrato.

Decreto Presidencial n.º 95/14
de 5 de Maio

Considerando a importância do cimento no processo de reabilitação e construção de infra-estruturas produtivas e sociais no País e para a implementação de programas de construção de habitações promovidos por entidades públicas e privadas;

Havendo necessidade de potenciar financeiramente a Nova Cimangola, empresa mista com capitais públicos de modo a garantir o aumento da sua capacidade produtiva, assegurando maior oferta de cimento no mercado angolano, com impacto para a redução do seu preço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Autorização)

É autorizado o Ministro das Finanças a realizar a transferência de capital à Nova Cimangola, no valor total em kwanzas equivalente a USD 116.000.000,00 (cento e dezasseis milhões de dólares americanos) para o reforço da capacidade produtiva da referida empresa.

ARTIGO 2.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 28 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 58/14
de 5 de Maio

Convindo garantir a concretização do Programa de Reabilitação e Construção de Infra-Estruturas de Transporte Rodoviário;

Havendo necessidade de se celebrar os Contratos de Empreitadas de Infra-Estruturas e Reabilitação de Estradas nas Províncias do Zaire e Moxico;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — São aprovadas as seguintes minutas de Contratos de Empreitadas:

- a) Contrato de Empreitada de Reabilitação da Estrada Cuimba/Serra da Kanda, na Província do Zaire, a ser celebrado com a Empresa TEA - Empresa de Terraplanagem e Estradas de Angola, no valor global de Kz: 4.875.000.000,00 (quatro biliões, oitocentos e setenta e cinco milhões de Kwanzas);

- b) Contrato de Empreitada de Reabilitação da Estrada M'Banza Congo/Madimba/Lucunga, na Província do Zaire, a ser celebrado com a Empresa TEA — Empresa de Terraplanagem e Estradas de Angola, no valor global de Kz: 8.325.000.000,00 (oito biliões, trezentos e vinte e cinco milhões de Kwanzas);

- c) Contrato de Empreitada de Reabilitação da Estrada Luena/Cassamba/Cangamba, na Província do Moxico, a ser celebrado com a Empresa TEA — Empresa de Terraplanagem e Estradas de Angola, no valor global de Kz: 11.625.000.000,00 (onze biliões, seiscentos e vinte e cinco milhões de Kwanzas).

2.º — É autorizado o Ministro da Construção a celebrar os Contratos de Empreitadas acima referidos.

3.º — O Ministro das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação dos Projectos.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 59/14
de 5 de Maio

Tendo em conta a limitação das capacidades instaladas dos sistemas, foi lançado um Concurso Público para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção da Estação de Tratamento de Água, Sistema 4 (BITA) e Sistema de Distribuição, para responder à necessidade de suprir a deficiência de abastecimento de água e expansão das redes de distribuição da Cidade de Luanda;

Havendo necessidade de se aprovar o Projecto para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (BITA) e Sistema de Distribuição;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (BITA) e Sistema de Distribuição.

2.º — É aprovada a minuta do Contrato de Empreitada (Lote B6) para a Realização de Estudo, Projecto Executivo, e Construção de Centro de Distribuição de (CD Ilha do Mussulo/Cazanga), composto por Reservatórios, Tanque Elevado incluindo Estação de Bombagem, Edifícios Auxiliares e Rede de Distribuição Associada, a ser celebrado com a Empresa Centro Cerro Angola, no valor total de Kz: 1.569.483.310,00 (um bilião, quinhentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e dez kwanzas).